

Aracruz/ES, 16 de maio de 2023.

## MENSAGEM N.º 028/2023

## **SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:**

O presente Projeto de Lei trata do reajuste do valor do Auxílio alimentação dos servidores públicos, que passará para o equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), e servirá para recompor a perda inflacionária decorrente do aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, além de proporcionar um ganho real no poder de compra do benefício.

Com a iniciativa a Administração Municipal visa estimular o bom desempenho do servidor municipal no exercício do serviço público e a valorização do funcionalismo público, proporcionando, precípuamente, um ganho material que incrementa a qualidade da alimentação dos servidores públicos.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal



Autenticação do documento em <https://azul.economia.gov.br/autenticidade>  
com identificador B302920300C3001093003300500A0540062004566, o documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 212 da-2010-06-03/2019, é a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PROJETO DE LEI N.º 028, DE 16/05/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal n.º 4.223/2019, conferindo-lhe o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal



## IMPACTO FINANCEIRO - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

DESPESA MENSAL ADICIONADA		AUX. ALIM.
( + ) Vale Alimentação		R\$ 2.921.400,00
( - ) Vale Alimentação - Atual		R\$ 2.191.050,00
Número de Servidores		4869
<b>TOTAL</b>		<b>730.350,00</b>

DESPESAS ANUAIS						
2023		2024		2025		
Janeiro	R\$ -	Janeiro	R\$ 730.350,00	Janeiro	R\$ 730.350,00	
Fevereiro	R\$ -	Fevereiro	R\$ 730.350,00	Fevereiro	R\$ 730.350,00	
Março	R\$ -	Março	R\$ 730.350,00	Março	R\$ 730.350,00	
Abril	R\$ -	Abril	R\$ 730.350,00	Abril	R\$ 730.350,00	
Maio	R\$ 730.350,00	Maio	R\$ 730.350,00	Maio	R\$ 730.350,00	
Junho	R\$ 730.350,00	Junho	R\$ 730.350,00	Junho	R\$ 730.350,00	
Julho	R\$ 730.350,00	Julho	R\$ 730.350,00	Julho	R\$ 730.350,00	
Agosto	R\$ 730.350,00	Agosto	R\$ 730.350,00	Agosto	R\$ 730.350,00	
Setembro	R\$ 730.350,00	Setembro	R\$ 730.350,00	Setembro	R\$ 730.350,00	
Outubro	R\$ 730.350,00	Outubro	R\$ 730.350,00	Outubro	R\$ 730.350,00	
Novembro	R\$ 730.350,00	Novembro	R\$ 730.350,00	Novembro	R\$ 730.350,00	
Dezembro	R\$ 730.350,00	Dezembro	R\$ 730.350,00	Dezembro	R\$ 730.350,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.842.800,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.764.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.764.200,00</b>	

  
 Jhonnny Charles Soldera  
 Gerente de Recursos Humanos  
 Decreto nº 39.061 de 07/01/2021



Autenticidade do documento em <https://www.selodigital.ufsc.br/authenticidade>  
 com código de verificação 6032003800300340039085008AD0540052001300a0d0digtalmente assinado  
 digitalmente no dia 14/06/20204.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003000310034003A005000

Assinado eletrônicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **16/05/2023 17:50**

Checksum: **F47D887FB453AA1A7E4800FC9FBD8F24DEE3D2CD4F30D62AC4E79DA28D1273AD**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.